PROJETO DE LEI Nº 30, DE 31 DE AGOST

ESTIMA A RECEITA E FIX
MUNICÍPIO DE ITAÚ DE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE

A Câmara Municipal de Itaú de Mina
representantes aprova:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a d
de Itaú de Minas para o exercício financeiro de 201
165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disp
de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes
o exercício financeiro de 2019, compreendendo o or
seguridade social, referente aos Poderes do Município.

Artigo 2º - A receita orçamentária total esti
fiscal e da seguridade social é de R$ 52.030.900,0
milhões, trinta mil e novecentos reais), conforme os q
integrantes desta Lei, sendo especificadas por categor

Artigo 3º - A despesa orçamentária total fixada
e da seguridade social é de R$ 52.030.900,00 (cinqu

III - Quadro III - despesa orçamentária po
orçamentária;

IV - Quadro IV - resumo da receita e da despesa

V - Quadro V - resumo da transferência finance

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 20%
despesa fixada no art. 3º, obedecidas as normas
4.320/64.

II - realizar operação de crédito, inclusive por a
orçamentária, com a finalidade de manter o equil
financeiro do município, observando o preceito legal a

III - utilizar reserva de contingência, destinada
passivo contingente, outro risco e evento fiscal impr
de crédito adicional, conforme estabelecido na
Orçamentárias para 2019.

Artigo 6º - Acompanha a presente lei o ex
vigente.